

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**3059/2020**

Ilmo Sr.  
**André Simões Villas Bôas**  
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta às indicações 55/20 e 59/20 da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Preto.**

Prezado Senhor,

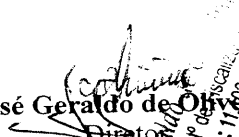
Em atenção à Comunicação Interna 2908/2020, que encaminha as Indicações nº 55/20 e 59/20 da Câmara Municipal de Vereadores e solicita a atuação do Departamento de Fiscalização com relação às demandas descritas, informo o que segue:

→ **Indicação 55/20**: foi solicitado à Procuradoria Geral do Município, por meio da Comunicação Interna 3050/2020, o agendamento de vistoria conjunta entre o Departamento de Fiscalização e o PROCON, a fim de solucionar e/ou minimizar os problemas relatados por meio da referida Indicação. Dessa forma, aguardamos a manifestação da Procuradoria Jurídica para que sejam realizadas as vistorias nas agências bancárias;

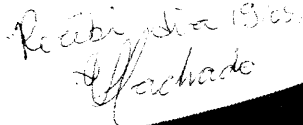
→ **Indicação 59/20**: informo que este Departamento está realizando fiscalizações nos distritos, e tomando as devidas providências do Poder de Polícia (notificações, multas, interdições, etc.) no caso de aglomerações de pessoas ou no caso de descumprimento do Decreto Municipal 5.665/2020 pelos estabelecimentos comerciais. Entretanto, devido à ausência de previsão legal, não está no âmbito de competências deste Departamento a fiscalização quanto ao número de pessoas que vão para os distritos e localidades do Município de Ouro Preto.

Sem mais para o momento, despeço-me, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**José Geraldo de Oliveira**  
Diretor  
Departamento de Fiscalização

Ouro Preto, 18 de maio de 2020.

  
Reabimilson B. B. Machado